

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mira
Praça da República 2
3070-304 Mira

Exma. Senhora
Presidente da CCDR Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart

Of. Nº:
S-DGT/2020/1828
21-04-2020

Sua refª/Your ref.:

Email de alexandra.grego@ccdr.pt via PCGT APOIO em 21-04-2020
e Ana Moitinho - CM Mira, via PCGT APOIO em 16-04-2020

**Assunto: Parecer da DGT – PCGT – 246 – Plano de Pormenor da Zona A do PGU da
Praia de Mira.
- Convocatória para Conferência Procedimental**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada na Plataforma PCGT, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona A do PGU da Praia de Mira não existem vértices geodésicos nem marcas de nivelamento.

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

No que se refere à Cartografia, informa-se o seguinte:

- 2.1 Os ficheiros de extensão .png, a planta de condicionantes, a planta de novos lotes e a planta de redes, não apresentam legenda da cartografia de base, conforme exigido no Anexo do Decreto Regulamentar nº 5/2019, de 24 de setembro, nem coordenadas e quadrícula, conforme Regulamento nº 142/2016, de 9 de fevereiro;
- 2.2 De acordo com a mesma legislação, a planta da situação existente, a planta de implantação e a planta da transformação fundiária não apresentam legenda da cartografia de base nem quadrícula cartográfica, sendo que as coordenadas estão introduzida à milionésima do metro, situação que não tem cabimento face ao rigor exigido para qualquer IGT.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), constata-se que o PP da Zona A do PGU da Praia de Mira se encontra inserido na sua totalidade na freguesia de Praia de Mira, no concelho de Mira, pelo que não existem limites a representar.

4 - Conclusão

O parecer é favorável condicionado, até que sejam enviadas novas peças desenhadas, devidamente corrigidas, e em formato .pdf, conforme indicado em **2- Cartografia**.

5 - Sistema de Submissão Automático (SSAIGT)

Para desmaterialização dos programas e planos territoriais e melhoria progressiva da fiabilidade, rigor e eficiência da disponibilização da informação sobre IGT, encontra-se desenvolvido o Sistema de Submissão Automático (SSAIGT) destinado ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no Diário da República (DR) e para depósito na Direção Geral do Território (DGT).

Esta plataforma é de utilização obrigatória e constitui a infraestrutura através da qual são praticadas todas as formalidades relativas aos procedimentos já referidos e em conformidade com a Portaria n.º 245/2011 de 22/6 e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Deste modo e em antecipação aos referidos atos de publicação no Diário da República e depósito na DGT, considera-se oportuno que a autarquia promova a verificação da conformidade das peças e plantas do presente Plano de Pormenor (PP) a publicar e a depositar, com os requisitos e condições formais e operacionais de acesso do SSAIGT.

Com este objetivo, anexa-se uma lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PP com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT.

Para informações complementares disponibilizam-se os seguintes *links* para a página da DGT:

Manual de utilização (SSAIGT): http://ssaigt.dgterritorio.pt/Manual_SSAIGTutilizador.pdf

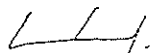
e

Área de Apoio do SSAIGT (versão de 9 de fevereiro de 2017):

http://ssaigt.dgterritorio.pt/manuais_ssaigt/SSAIGT_Area_Apoio.pdf

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n.º 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, n.º 109, em 06/06/2019



Mário Caetano

Anexo: - Lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PP, com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT, mencionada no ponto 5.

Publicação do Plano de Pormenor, incluindo da alteração, revisão, medidas preventivas, suspensão e outros	Obrigatoriedade de		Formato para publicação* DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF destrancado; imagens JPG; tabelas XLS 1 envio = 1 fich. ZIP	Formato para depósito** se original em formato editável: DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF; se original em suporte analógico: formato imagem (JPG, PNG, TIF, ...); 1 envio = 1 fich. ZIP
	publicação	depósito		
Peças fundamentais (escritas e gráficas) a submeter na plataforma do SSAIGT				
Peças escritas				
Texto do ato a publicar	sim	sim	editável de entre as opções indicadas	PDF, ou qualquer outro formato, do documento oficial
Deliberação de aprovação da revisão/alteração/... de plano territorial	sim	sim	editável de entre as opções indicadas	PDF, ou qualquer outro formato, do documento oficial
Regulamento	sim	sim	editável de entre as opções indicadas	PDF, ou qualquer outro formato, do documento oficial
Peças gráficas				
Planta de condicionantes	sim	sim	vetorial (shape file) georeferenciado e raster (TIFF e TFW)	PDF ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.)
Planta de implantação	sim	sim	vetorial (shape file) georeferenciado e raster (TIFF e TFW)	PDF ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.)
Peças complementares/outros a submeter na plataforma do SSAIGT (n.º 2, art.º 3º do Regulamento)				
Peças escritas				
Todas as referidas neste ponto do Regulamento	não	sim	n.a.	PDF, ou qualquer outro formato
Peças gráficas				
Todas as referidas neste ponto do Regulamento	não	sim	n.a.	pdf ou qualquer outro (TIFF, JPEG, PNG, etc.)

* Manual de apoio SSAIGT, ponto 6.2

** Manual de apoio SSAIGT, ponto 6.3

Observações:

- . Sistema de coordenadas aplicável às peças gráficas: ETRS89TM06;
- . Se submissão de ficheiros de base de dados: mdb ou gdb;
- . Se submissão de ficheiros tabelas de dados: xls ou xlsx
- . Sempre que se trate de alteração, alteração por adaptação, correções materiais, retificação, medidas preventivas ou suspensão de planos em vigor com implicações nas peças gráficas, são enviados cumulativamente, para cada peça gráfica:
 - ficheiro vetorial (shape file)
 - ficheiro raster (TIFF uncompressed e respetivo TFW) da área/polígono(s) em
 - ficheiro raster (TIFF uncompressed e respetivo TFW) de toda a planta

Informações adicionais - Área de Apoio do SSAIGT